



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
Avenida Bom Jesus, 213 - Centro - CEP 64965-000
Avelino Lopes - Piauí
Fone: (89) 3575 1476 - CNPJ 06.554.281/0001-00

DECRETO Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Atualiza o V.R.M
(Valor de Referência
Municipal) e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 40,00 (Quarenta Reais), o VRM (Valor de Referência Municipal), para o cálculo de Taxas e Serviços Públicos.

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal Nº 335 de 02 de outubro de 2007, artigo nº 238, o Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI faz a atualização do VRM (Valor de Referência Municipal), pois os valores cobrados estavam defasados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avelino Lopes-PI, 28 de abril de 2015.

Dióstenes José Alves

Prefeito Municipal



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria da Agricultura Familiar

Garantia-Safra — Solicitação de
Vistoria (SV)
Safra 2014/2015

Solicitamos o vistoriamento na produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca neste município previsto na Portaria de nº 42 do MDA/SAF de 07 de dezembro de 2012.

1. Município

a) Nome	b) UF	c) Código IBGE
Barra D'Alcântara	PI	2201176

2. Safra

a) Cultura predominante no município	b) Período aprox. do plantio	c) Período aprox. da colheita
ARROZ / MILHO	1ª quinzena de DEZEMBRO	2ª quinzena de ABRIL

3. Observações

Declaramos para todos os fins de direito e de comprovação junto à Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que todas as informações relacionadas na presente Solicitação são verdadeiras.

Data: 27/04/2015

[Assinatura]
Secretário Municipal de Agricultura

[Assinatura]
Prefeito
PREFEITURA MUN. DE BARRA D'ALCÂNTARA-P
Antonio Rodrigues dos Santos Filho
Prefeito Municipal
CPF: 802.297.763-72
RG: 1.989.653-SSP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo chegou"



DECRETO Nº 007 /2015

BERTOLÍNIA-PI, 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí (CEDCA-PI).

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a importância do controle social na consolidação e monitoramento da Política Nacional de Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da criança e do adolescente realizar-se-á em Bertolínia, Estado do Piauí no dia 06 de Maio de 2015.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente terá como o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4º - Para a organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da criança e do adolescente será instituída uma comissão organizadora pela presidente e vice-presidente do Conselho com composição paritária dos representantes do governo e e da sociedade civil, a ser definida em resolução do Conselho Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia, 29 de abril de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

[Assinatura]
LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS

Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

www.diariooficialdosmunicipios.org

Diretores: Paiva Igreja
Valmir Miranda
Executivo: Mara Luciana
Administrativo: Gláucia Vaz
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Sylmara Lustosa

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com

Ano XIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 30 de Abril de 2015 • Edição MMDCCCXXI